

## AVALIAÇÃO MÉDICA

### PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

#### Informações da Vítima

**Nome completo:** ANTONIA FRANCISCA PINHEIRO MAIA

**CPF:** 524.810.003-82

**Endereço completo:** RUA CEL MANOEL PINHEIRO DO LAGO, 171, CASA CONJUNTO COHAB, SOLONOPOLE-CE

#### Informações do Acidente

**Local:** Jaguaretama/CE

**Data do Acidente:** 17/3/2017

#### Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº 0170216-85.2019.8.06.0001, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 30ª Vara Cível ou JEC da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza - CE, 30/11/2020

local e data

*Antonia Francisca P. Maia*

assinatura da vítima

#### Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?  
**SIM**

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

**PUNHO ESQUERDO**

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.  
**TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE RÁDIO DISTAL ESQUERDO,**

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

**NÃO**

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s) e, se for o caso, se as mesmas já estavam prescritas no momento da avaliação administrativa:

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

**Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)**

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

LEVE LIMITAÇÃO NA MOBILIDADE DO PUNHO ESQUERDO, REDUÇÃO NA FORÇA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO ESQUERDO DE FORMA MODERADA.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?  
NÃO

Se SIM, informe o prazo:

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

**PARCIAL (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).**

b.1) ( ) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)  
b.2) ( X ) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Lesão	Segmento Anatômico	Lado	Percentual
1 <sup>a</sup>	Perda completa da mobilidade de um dos punhos	Esquerdo	50% Média
2 <sup>a</sup>			
3 <sup>a</sup>			
4 <sup>a</sup>			

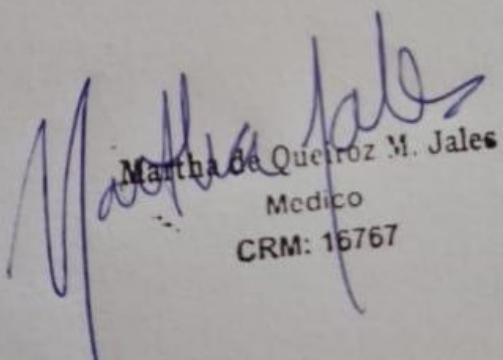
Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

**Local e data da realização do exame médico**

Fortaleza - 30/11/2020

**Assinatura do médico assistente - CRM**

Médico (a) à serviço da ACE Gestão de Saúde Ltda..



Martha de Queiroz M. Jales  
Médico  
CRM: 16767

**Assinatura do médico perito – CRM**

Carla Antonianna Vieira

Carla Antonianna Vieira  
Endocrinologia  
CREMEC 13658